



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 048/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Araguaia, s/nº, Vila Nova, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 03. [REDACTED] 56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (94) [REDACTED]-3241

PROCESSO Nº: 12219/2025-75

EMAIL: [REDACTED]@hotmail.com

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-230, E-3326, Igarapé Itaparazininho, nas coordenadas geográficas: 07°28'56,71"S e 63°51'03,38"O, Canutama-AM.

FINALIDADE: Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR 230.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16 m³/dia

VALIDADE: 02 ANOS, a partir da data da assinatura digital à lateral direita do documento.

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Assinado digitalmente
Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Assinado digitalmente
Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas**
IPAAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/612F.29F0.F0C9.1430/2AF6C872>
Código verificador: **612F.29F0.F0C9.1430** CRC: **2AF6C872**